



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.758, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG ao Sr. Herivelton Magno dos Santos.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG ao Sr. Herivelton Magno dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de outubro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>01/10/2024</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla Rúbia</u>
SETOR DE PROTOCOLO